



TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2013

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SOFT SUL PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Mauricio Cardoso nº 556, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.086.391/0001-25, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ROGÉRIO CARLOS LAZAROTTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 946.133.460-53, portador da cédula de identidade civil n.º 2073644607, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 140/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 33/2013, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula TERCEIRA e QUARTA do Contrato Administrativo nº 130/2013 datado de 05 de agosto de 2013 e Termo Aditivo I, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA (do prazo para início da prestação de serviços e da vigência do contrato): Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, até 05 de agosto de 2016, conforme solicitação em anexo e fulcro no artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (do preço e condições de pagamento): Fica reajustado o valor mensal com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, índice de 6,9639 % para **RS 8.610,00 (oito mil seiscientos e dez reais)** com fulcro no artigo 40 inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e § 1 do artigo 3º da Lei Federal nº 10.192/01. Perfazendo R\$ 103.320,00 (cem e três mil trezentos e vinte reais) referente aos 12 (doze) meses.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

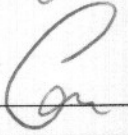
E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

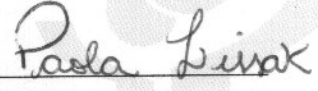
Frederico Westphalen, 04 de agosto de 2015.


ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante


ROGÉRIO CARLOS LAZAROTTO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Carina da Silveira: 
CPF: 016.708.600-60

Paola Medeiros Lissak: 
CPF: 028.348.260-56